

SEXTA | 25/07/2025

EDIÇÃO 923

ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.025, DE 25 DE JULHO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Conta 149.....R\$ 200.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Conta 120.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.027, DE 25 DE JULHO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 6.500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO  
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta  
288.....R\$ 6.500.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO  
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta  
632.....R\$ 1.950.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.30 Material de Consumo - Conta  
227.....R\$ 500.000,00  
44.90.51 Obras e Instalações - Conta  
205.....R\$ 500.000,00  
44.90.51 Obras e Instalações - Conta  
206.....R\$ 1.050.000,00  
44.90.51 Obras e Instalações - Conta  
241.....R\$ 500.000,00  
44.90.51 Obras e Instalações - Conta  
243.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 6.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de julho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS (INCLUIDO QUILOMETRAGEM LIVRE, EM CONDIÇÕES DE TRAFEGAR DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, DESPESAS COM LUBRIFICANTES E OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS),



DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - DETENTORAS: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA - VALOR: R\$ 4.746.499,56 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - VALOR: R\$ 4.599.999,96 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). ASSINATURA: 26/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 26/05/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 029/2025 - Processo Licitatório Nº 203/2025 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS GLICÊMICOS DESTINADOS AOS PACIENTES PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO, BEM COMO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Detentoras: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA, Pelo valor de R\$ R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI, Pelo valor de R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais). SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, Pelo valor de R\$ 443.700,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos reais). CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, Pelo valor de R\$ 189.250,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 15/07/2025. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo email [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 15/07/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

### Dispensas

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 182/2025 - DISPENSA n.º 139/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 139/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos (Esfigmomanômetro) de uso profissional com vistas ao atendimento das necessidades das unidades de saúde da rede atenção básica do município - CONTRATADO: USAMIX BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ 38.393.402/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 30.950,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021,

para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12 de maio de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 211/2025 - DISPENSA n.º 158/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 158/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM NUVEM (CLOUD STORAGE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TERABYTES (TB), PARA ARMAZENAMENTO, GESTÃO, PROTEÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO CONTÍNUA DE DADOS INSTITUCIONAIS. CONTRATADO: G. R. SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - CNPJ: 12.477.879/0001-46. VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 21 de maio de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 238/2025 - DISPENSA n.º 175/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 175/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE GLOBO DA MORTE PARA O TUPÃ MOTO ROCK - CONTRATADO: 17.846.095 JESSICA BOND LOPES - CNPJ: 17.846.095/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 02 de junho de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 329/2025 - DISPENSA n.º 229/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO



MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 229/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO FEMININO E MASCULINO NO BALNEÁRIO SETE DE SETEMBRO. CONTRATADO: ADEMIR ALBANO DE FARIA - CNPJ: 22.586.942/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 18 de julho de 2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	22/07/25	9.376,71
---------------------------------------	----------	----------

## SAÚDE

### Outros Atos

"Secretaria Municipal de Saúde de Tupã - Vigilância Sanitária Municipal de Tupã Despacho do Diretor, de 23/07/2025.

Tornando público que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes na Lista C2 (Retinóides) - Portaria nº 344/1998 - SVS/MS.

Comunicado de Deferimento referente à Drogaria:  
Protocolo nº 128/2025.

Razão Social: Drogaria Catedral LTDA.

CNPJ nº 69.043.503/0014-65.

Endereço: Avenida Tamoios nº 614, Centro.

Município: Tupã - SP

Responsável Técnico: Ana Paula Gonçalves, CRF/SP nº 124214."

## ECONOMIA E FINANÇAS

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Tributos arrecadados

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

#### RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	18/07/25	440,92
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	22/07/25	477.243,21
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	25/07/25	103.677,79

#### RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	18/07/25	960.849,78
ICS - ICMS ESTADUAL	22/07/25	799.823,85



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
(EIV)

## INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO

Nome: **ANTENOR ROSENO RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **053.852.168-60**

Endereço: Rua Tupinambaranas, nº587

Telefone: (14) 99710-9837

### 1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E DIFUSÃO ESPÍRITA ALAN CARLOS

CNPJ: **54.722.939/0001-99**

Endereço: Rua Assur Bittencourt, 853 – Parque Bela Vista Município: Estância Turística de Tupã/SP

Telefone: (14) 99710-9837

### 1.3 DADOS DA ATIVIDADE



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

Atividade Principal: Destinado à **Atividades de associações de defesa de direitos sociais**.  
CNAE: 94.30-8-00

Atividades Secundárias: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.  
Atividades associativas não especificadas anteriormente.

CNAEs: 94.93-6-00  
94.99-5-00

Caracterização das atividades / descrição:

Destinado à **Templo Religioso**, nas quintas feiras da semana, das 20:00h às 22:00h e aos domingos das 14:30h às 19:00h.

#### 1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV

Nome: **Arlton Teixeira de Sousa**

Profissão: Arquiteto e Urbanista

CAU: A138924-4

Endereço Comercial: Rua Rui Wagner Garcia, nº175–Vila da Industria

Cidade: Estância Turística de Tupã SP

Telefone: (14) 996509611

#### 1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL

Local: Rua Assur Bittencourt, 853 – P. Bela Vista, Estância Turística de Tupã/SP

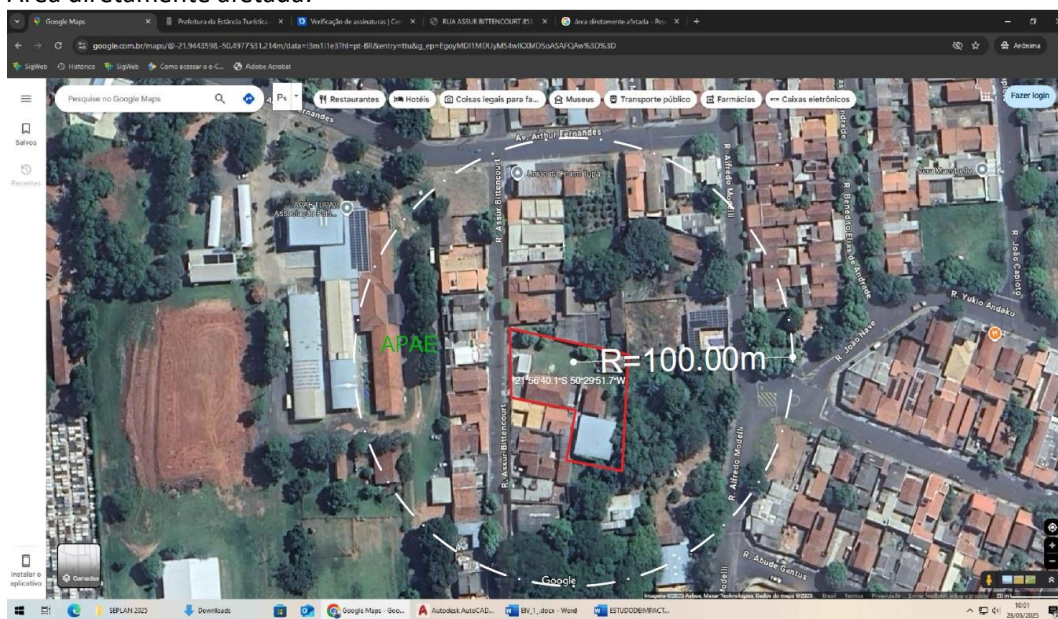
Matricula do imóvel: 14171

Cadastro imobiliário Municipal: 01282600

Zoneamento da área: De acordo com a legislação urbana vigente, a Lei Complementar nº371/2019 (Plano Diretor do Município de Tupã SP), os lotes do empreendimento encontram-se na **zona de preferência residencial**.

#### 1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada:



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

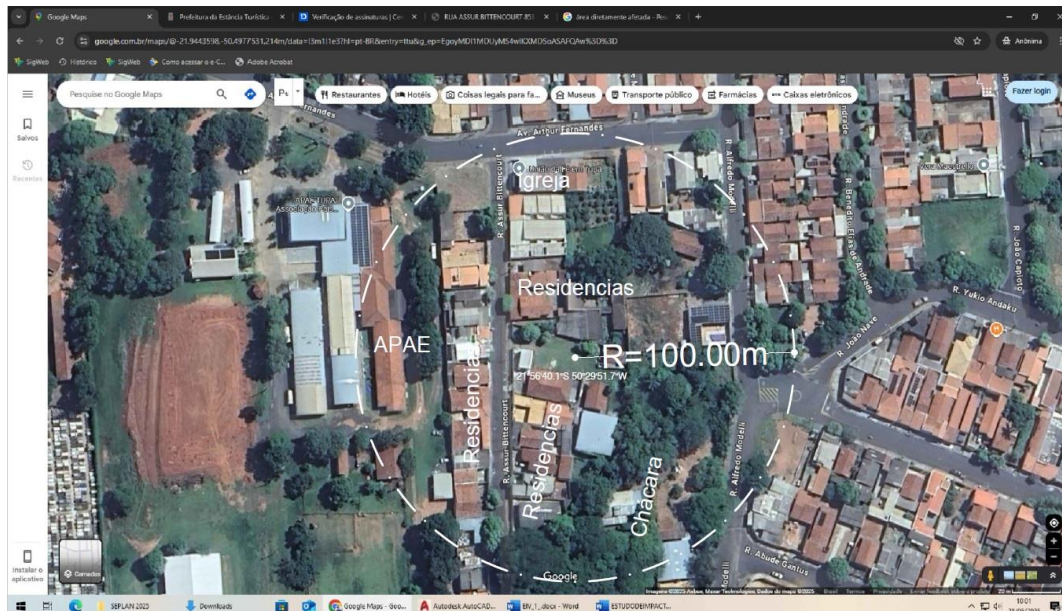
Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

Características no entorno do terreno:



## 2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

### 2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: <input checked="" type="checkbox"/>
Justificar: a Instituição conta com uma quantidade de 20 atendentes, 40 fiéis atendidos, <b>totalizando uma ocupação média de 60 pessoas</b> . Ressalta-se ainda, que essa população frequentadora é caracterizada como <b>FLUTUANTE</b> , permanecendo no local apenas durante o horário informado.	

### 2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim: <input checked="" type="checkbox"/>	Não:
Justificar: Conforme visita técnica realizada no local do empreendimento, verificou-se que o mesmo já é atendido pela rede de iluminação pública, bem como pelo abastecimento de energia elétrica, <b>pela Companhia Energisa</b> . A demais, o empreendimento também é atendido pela rede de abastecimento de água e coleta municipal de lixo, ( <b>Sabesp</b> ). Com relação ao esgotamento sanitário, há atendimento pela rede pública.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	



Prefeitura  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

### 2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar:	

### 2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado:	Não adequado:
Justificar: De acordo com a legislação urbana vigente, a Lei Complementar nº371/2019 (Plano Diretor do Município de Tupã SP), os lotes do empreendimento encontra-se na <b>zona de preferência residencial</b> .	

### 2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo:	Negativo: X
Justificar:	

### 2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

### 2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar:	

### 2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

#### 2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar:	



Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

Ações atenuantes / mitigatórias:

#### 2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

#### 2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

#### 2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

#### 2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

#### 2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar:	



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
www.tupa.sp.gov.br

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO**

Ações atenuantes / mitigatórias:
----------------------------------

### 2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo:	Negativo: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias: X	

### 2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição:
Ações atenuantes / mitigatórias:

## 3. CONCLUSÃO.

Estância Turística de Tupã, 28 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ARILTON TEIXEIRA DE SOUSA

Data: 28/05/2025 12:28:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arilton Teixeira de Sousa



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE PLANEJAMENTO**

planejamento@tupa.sp.gov.br  
(14) 3404-2233  
[www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

Rua Nhambiquaras, 1.555 - CEP: 17605-244 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
[facebook.com/PrefeituraTupa](https://facebook.com/PrefeituraTupa) [instagram.com/prefeituratupa](https://instagram.com/prefeituratupa)

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15632623**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ARILTON TEIXEIRA DE SOUSA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 667.XXX.XXX-87  
Nº do Registro: 00A1389254

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15632623I00CT001  
Data de Cadastro: 29/05/2025  
Data de Registro: 12/06/2025

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40      Boleto nº 22310815      Pago em: 12/06/2025

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: Instituto de Assistência e Difusão Espírita Alan Carlos  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 54.XXX.XXX/0001-99  
Data de Início: 29/05/2025  
Data de Previsão de Término: 31/12/2025

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: ASSUR BITTENCOURT  
Bairro: PARQUE BELA VISTA

CEP: 17603251  
Nº: 853  
Complemento:  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 32,03  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Religioso

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Esta RRT refere se ao Projeto para Regularização de uma área de 32,03 m2, Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15632623**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI15632623100CT001</b>	<b>Instituto de Assistência e Difusão Espírita Alan Carlos</b>	<b>INICIAL</b>	<b>29/05/2025</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ARILTON TEIXEIRA DE SOUSA, registro CAU nº 00A1389254, na data e hora: 2025-05-29 13:31:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.cau.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 16/06/2025 às 22:12:02 por: siccau, ip 10.244.1.46.

